PROJETO DE LEI Nº /2022

Institui o Dia Municipal das Ekedis (Èkèjí) no Calendário Oficial da Cidade de Natal, fixando outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial da Cidade de Natal o “Dia Municipal das Ekedis (Èkèjí)”, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de maio.

Art. 2º A denominação Ekedis (Èkèjí) adotada por esta Lei, refere-se a todas as outras denominações que o cargo possui, de acordo com as nações do Candomblé, tradições adotadas por específicas Casas de Santo ou terreiros de qualquer religião afro-ameríndia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 23 de fevereiro de 2022.

Divaneide Basílio
Vereadora do PT

Gabinete da vereadora Divaneide Basílio
Câmara Municipal de Natal
Rua Jundiaí, 546 - Tirol - 59020-120 - Natal/RN
84 3033.1503 | mandato.diva@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Para melhor compreensão do conteúdo do presente Projeto de Lei, necessário se faz esclarecer o significado da palavra “Ekedis (Èkèjí)” e a motivação da sua grafia constar de duas formas diferentes.

Ekedis (Èkèjí) é o cargo inerente às mulheres, que não entram em transe, mas que nascem com a missão de servirem às divindades, sendo consideradas como as grandes mães do Candomblé e de outras religiões afro-ameríndias, sendo de fundamental importância para a comunidade religiosa e funcionamento do templo.

Às Ekedis competem, dentre tantas outras atribuições, ser a intermediária entre as divindades e os sacerdotes e sacerdotisas durante os cultos religiosos, uma vez que as mencionadas divindades se dirigem a elas, em face da respeitabilidade do cargo e das funções desempenhadas.

São elas também que lidam com a ritualística de acolher, paramentar as divindades e finalizar o processo de transe, função para a qual são preparadas e lhes confere a capacidade de envolver toda a comunidade (ẹgbẹ́) com os seus cuidados.

Em face do fato do Candomblé ter as suas origens em regiões diferentes da África, posto os escravizados terem sido capturados em localidades diferentes, no processo de diáspora africana, a denominação Ekedi pode variar entre as Nações do Candomblé, Casas de Santo e entre as diversas religiões que se albergam sob a denominação afro-ameríndia.

Por este motivo, as Ekedis podem ser também chamadas de Àjòyè, Ìyároba, Makota, etc., a depender da tradição da Casa, Nação ou religião.

Como forma de padronização, adotamos a expressão de acordo com o Candomblé Ketu, em face de ser encontrada com maior facilidade em referências literárias e científicas, justificando a inclusão de todas as demais variantes.

Quanto à grafia, fizemos de forma mais próxima ao português (a forma “Equede” também é reconhecida), deixando entre parênteses a referência à língua yorubá.

Nosso Mandato já havia abraçado e proposto do Dia dos Ogans, reconhecendo a importância do cargo masculino, equivalente às Ekedis, na perspectiva de pessoas que não entram em transe e nascem com a função de servir às divindades.

Com a chegada do mês de março, em que registramos a data alusiva ao “Dia das Mulheres”, pensamos que seria justo promover uma devida homenagem às Ekedis, mulheres que lutam todos os dias contra o preconceito, o machismo e fazem de suas vidas um semear de novas vidas, perpetuando a tradição do Candomblé e das demais religiões afro-ameríndias.

Consideramos uma justa homenagem, motivo pelo qual exponho meu pedido pessoal a cada membro desta Casa Legislativa para conceder o seu voto favorável à aprovação do presente projeto de lei.

Natal, 23 de fevereiro de 2022.

Divaneide Basílio
Vereadora do PT